



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA –
FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
1ª VARA CÍVEL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PROJUDI
Rua Joao Batista de Siqueira, 282 - 1º andar - Vila Rachel - Almirante Tamandaré/PR - CEP:
83.501-610 - Fone: (41) 3375-3192 - E-mail: 1civelfazenda.tamandare@tjpr.jus.br

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE LEILÃO

(Artigo 887 do CPC, e § seguintes da Lei 13.105 de 16 de março de 2015)

A Doutora **LIANA DE OLIVEIRA LUEDERS**, Juíza de Direito nesta 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré - PR, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado Praça e Leilão para **Dia 07 de julho de 2022 a partir das 10:00 horas**: o(s) bem(ns) pode(rão) ser vendido(s) em Primeira Hasta pelo valor de avaliação ou pelo maior lance, acima da avaliação; Em não havendo interessados, fica desde logo autorizada a Segunda Hasta para **Dia 28 de julho de 2022, a partir das 10:00 horas**: em que o(s) bem(ns) pode(rão) ser vendido(s) pelo maior lance, **desde que não seja preço vil (menos de 51%)** do valor da avaliação.

MODALIDADE/LEILOEIRO: A alienação judicial será realizada UNICAMENTE na modalidade eletrônica. Os lances eletrônicos poderão ser ofertados a partir da data da publicação deste edital, mediante prévio cadastro de adesão dos interessados ao site www.pbcastro.com.br (cujas regras integram o presente). A sede do Leiloeiro está situado no Auditório P.B. CASTRO LEILÕES, na Rua Jacarezinho, nº 1257, conj. 104 – 1º Andar, Mercês - Curitiba/Pr.; CEP: 80.810-130. Todos os atos judiciais praticado pelo Sr. PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Público Oficial registrado na Jucepar n.º 668, estão devidamente autorizados e designado(a) pelo(a) MM. Juiz(a) relativo(s) ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos a seguir relacionado(s).

AUTOS: 0000568-69.2013.8.16.0024.0014

PROMOVENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – ACIAAT (CPF/CNPJ: 03.803.618/0001-88)

PROMOVIDO: ASSOCIAÇÃO POWER CLUB (CPF/CNPJ: Não Cadastrado); DENYS MORAES BRITO DE PAULA (RG: 90725742 SSP/PR e CPF/CNPJ: 047.702.899-36); DINHO PANCADÃO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado); WILLIAN MOREIRA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

VALOR DA CAUSA: R\$

BENS: - **Item 01**: VEÍCULO: Placa: AZH3D84 – PR, Chassi: 3GNCJ8EW2FL151236, Marca/Modelo: I/CHEV TRACKER LTZ AT, Ano Modelo: 2015, Cor: VERMELHA, Renavam: 1036890918, Nº Motor: LFH142376816, Nº Caixa: Tipo: CAMIONETA, Combustível: ALCOOL/GAS, Espécie: MISTO, Categoria: PARTICULAR, CRLV: Município Emplacamento: ALM.TAMANDARE/PR. Avaliado em R\$ 77.563,00(setenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais); **Item 02**: VEÍCULO: Placa: BEH7A12 – PR, Chassi: 9A9XXXCRDKPBT3101, Marca/Modelo: R/CASA DE RODA CR D, Ano Modelo: 2019, Cor: PRATA, Renavam: 1237428839, Nº Motor: Nº Caixa: ,Tipo: REBOQUE, Combustível: ,Espécie: CARGA, Categoria: PARTICULAR, CRLV: Município Emplacamento: CURITIBA/PR. Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais); Totalizando a presente avaliação R\$80.563,00(oitenta mil quinhentos e sessenta e três reais) conforme laudo de avaliação de mov. 294.1.

OBSERVAÇÃO: Na primeira hasta não poderá haver lance em valor inferior ao valor da avaliação segundo redação do artigo 891 do Código de Processo Civil. Na segunda hasta o bem poderá ser vendido pela melhor oferta, desde que o preço do lance não seja considerado vil, ou seja, de acordo com determinação do juízo da execução, o bem não poderá ser vendido por quantia mínima inferior a 51% do valor da avaliação. O CPC no seu artigo 892 revela que, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante ou, no prazo de 15 dias, mediante caução, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos “ad-corpus”, ou seja, no estado de conservação em que se encontra, ou seja, em uso, conservação e estado documental, sendo em lotes unitários e/ou lotes englobados, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial, não podendo alegar vício oculto. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Ficam também ao encargo do arrematante, o pagamento das custas judiciais para a expedição da pertinente carta de arrematação e demais despesas judiciais e eventuais tributos existentes, conforme tabela de custas pela Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, quando houver. Todos os arrematantes submetem-se aos prazos e decisões judiciais, e poderão ser chamados à lide na qualidade de terceiros interessados. Os licitantes que desejarem participar da Hasta Pública com a utilização do sistema Leilão “on-line”, deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.pbcastro.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão. O uso da ferramenta, através de “login” e “senha” pessoal e intransferível vinculam o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e à dignidade da Justiça. Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidos pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. Responderão os arrematantes por eventuais débitos existentes em relação aos bens levados à hasta pública, Condomínio, ITR, cujos valores deverão ser obtidos pelos interessados junto aos Órgãos competentes. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Ficando cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria, sendo única e exclusiva responsabilidade, a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA –
FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
1ª VARA CÍVEL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PROJUDI

Rua Joao Batista de Siqueira, 282 - 1º andar - Vila Rachel - Almirante Tamandaré/PR - CEP:
83.501-610 - Fone: (41) 3375-3192 - E-mail: 1civelfazenda.tamandare@tjpr.jus.br

existência de todos os eventuais ônus reais existentes (Hipoteca, Penhora, Locações, Alienação, etc.) junto aos Órgãos competentes, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento de possíveis débitos porventura existentes. Através deste edital ficam intimados as partes, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes também, que no ato os arrematantes arcarão com a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (dez por cento) sobre o valor da arrematação. A comissão de leilão sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, por ATO PRATICADO (Decreto Federal n.º21.981/1932), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Ciente também, os executados que a comissão do leiloeiro será de 1% (um por cento) na hipótese de adjudicação, e caso haja remição ou acordo entre as partes a comissão devida será de 0,5 (meio por cento) sobre o valor do acordo. A simples oposição de embargos à arrematação por parte do Executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado na inicial. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de **INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO: "AD CAUTELAM"** Fica(m) desde logo intimada(s) o(s) Promovido(s): **ASSOCIAÇÃO POWER CLUB (CPF/CNPJ: Não Cadastrado); DENYS MORAES BRITO DE PAULA (RG: 90725742 SSP/PR e CPF/CNPJ: 047.702.899-36); DINHO PANCADÃO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado); WILLIAN MOREIRA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado);** na pessoa e seu(s) representante(s) legal(is), bem como co-responsável(is), cônjuge(s), herdeiro(s) e/ou sucessor, o(s)senhorio(s) direto(s), o(s) depositário(s) e o(s) credor(es) concorrente(s); e o(s) Terceiro(s) (credor); por meio da publicação deste, das datas da realização do leilão, do dia, hora e local da alienação judicial determinada, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, e querendo, acompanhar. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado na inicial. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de **INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO:** Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação. Cientes também, que antes da arrematação ou adjudicação dos bens, poderá o executado remir a execução, consoante dispõe os artigos 826 do CPC/2015. O presente Edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, bem como na modalidade eletrônica no site: <https://www.pbcastro.com.br/>. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, Eu, PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO – Leiloeiro Público Judicial, que por ordem do(a) M.M Juiz(a), o fiz digitar e subscrevi.

Plínio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Público Judicial

LIANA DE OLIVEIRA LUEDERS
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço é web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico(OAB). A autenticidade deste documento pode ser consultada no mesmo endereço eletrônico.